



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

93.320/1

MATRÍCULA Nº **93320**

RUBRICA

DP

IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 01 (um), da Planta MORADIAS SEVILHA, situado nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 7,04 metros de frente para a Estrada Velha do Barigui; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 23,26 metros e confronta com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo mede 22,52 metros e confronta com o Lote nº 11 e na linha de fundos, onde mede 7,00 metros, confronta com o Lote nº 12; perfazendo a área total de 160,22 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 89, Quadra 353, Lote 010.000.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 42.441, deste Ofício.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 26/99. Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2000. (a) *RODRIGUES* OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/93.320 - Prot. 208.509, de 19/09/2000 - Consoante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de abril de 2000, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já mencionada, **prometeu vender** à **ELIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. nº 5.139.122-5-PR e do CIC nº 745.236.519-49, residente e domiciliada à Estrada Velha do Barigui - Moradias Sevilha, quadra 01, lote 10, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-6.528,97 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a ser pago no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, com JUROS de 6,0% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (ITBI - isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. CND-INSS nº 027022000, expedida em 17.12.1999 e Certidão de Quitação de Tributos Federais, nº 3471098, expedida em 15.03.2000. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2000. (a) *RODRIGUES* OFICIAL DO REGISTRO. RB. *pe*

R-2/93.320 - Prot. 228.248, de 14/11/2001 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de junho de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELIANE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da C.I. nº 5.139.122-5-PR, e do CIC nº 745.236.519-49, residente e domiciliada à Estrada Velha do Barigui, 2231, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, **cedeu e transferiu** em favor de **JORGE BIAZOTTO**, brasileiro, casado, em 10/03/1973, sob o regime de comunhão universal de bens com

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
93320

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF92F-W6JQG-UHQ8X-XYYY4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



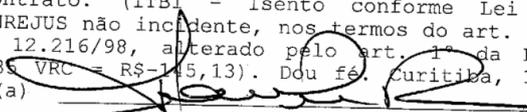


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF92F-W6JQG-UHQ8X-XY4>

CONTINUAÇÃO

APARECIDA DOS SANTOS BIAZOTTO, autônomo, portador da C.I. nº 7.999.648-3-PR e do CIC nº 682.058.138-68, residente e domiciliado à Estrada Velha do Barigui, quadra 01, lote 10 - Moradias Sevilha, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 1 (um), da presente matrícula, pelo preço de R\$-6.121,44 (seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.935 VRC = R\$-145,13). Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2001. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

J RB.

R-3/93.320 - Prot. 372.338, de 21/01/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 97/99, do Livro nº 591-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 09 de abril de 2009, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, **vendeu a JORGE BIAZOTTO**, brasileiro, casado, em 10/03/1973, sob o regime de comunhão universal de bens com APARECIDA DOS SANTOS BIAZOTTO, marceneiro, portador da C.I. nº 7.999.648-3-PR e do CIC nº 682.058.138-68, residente e domiciliado à Estrada Velha do Barigui, 2.231 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, em caráter **ad corpus**, pelo preço de R\$-8.044,43 (oito mil quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sem condições. (ITBI isento conforme Guia de Isenção nº 2412. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-16,09, quitada. Custas: 252 VRC = R\$-26,46). Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

NS

R-4/93.320 - Prot. 453.643, de 30/04/2013 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 109, do Livro nº 0765-N, no Nono (9º) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba, em 30 de abril de 2013, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida na mesma data, JORGE BIAZOTTO e sua mulher APARECIDA DOS SANTOS BIAZOTTO, brasileiros, casados, em 10/03/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, marceneiro e costureira, portadores, ele da C.I. nº 7.999.648-3-PR e do CIC nº 682.058.138-68, ela da C.I. nº 9.531.106-7-PR e do CIC nº 093.946.208-77, residentes e domiciliados à Estrada Velha do Barigui, 2.231 - Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, **VENDERAM a JAMIL RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. nº 7.275.388-7-PR e do CIC nº 036.597.099-99,

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093320-06

Valide aqui este documento

RUBRICA
[Handwritten Signature]

FICHA
93.320/02F

CONTINUAÇÃO

residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 45, ap. 32, bloco 10 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 20242/2013, sobre o valor de R\$260.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/05/2013. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$520,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2013. (a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-5/93.320 - Prot. 453.643, de 30/04/2013 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 109, do Livro nº 0765-N, no Nono (9º) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba, em 30 de abril de 2013, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida na mesma data, JAMIL RODRIGUES FERREIRA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade por ações, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco "A", térreo, sala 17, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, para garantia da dívida no valor de R\$285.077,17 (duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e dezessete centavos), decorrente de crédito adquirido pelo Devedor, como subscritor da Cota 0267, do Grupo 000519, do consórcio imobiliário administrado pela Credora, utilizado para pagamento do preço de aquisição do imóvel. A dívida confessada pelo Devedor, será amortizada no **prazo remanescente** de cento e trinta e três (133) meses, em prestações mensais, reajustáveis conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), compostas pelo valor do fundo comum, acrescida da taxa de administração, do Fundo de Reserva e de seguro de vida, no valor de R\$2.334,51 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mais os seguros mensais, a serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês. Multa Moratória: dois por cento (2%) sobre o valor das prestações em atraso, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$265.631,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99).. Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2013. (a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-6/93.320 - Prot. 774.842, de 28/12/2023 - (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL). A requerimento de 20 de novembro de 2023, assinado digitalmente e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** no registro 5 (cinco) da

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF92F-W6JQG-UHQ8X-XYYY4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

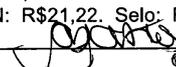
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF92F-W6JQG-UHQ8X-XYYY4>

CONTINUAÇÃO

presente matrícula a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da credora CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, para **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49. FUNREJUS 25%: R\$19,37. FUNDEP: R\$3,87. ISSQN: R\$3,10. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

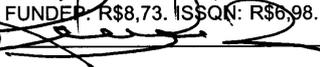
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente indicada

fsr.

AV-7/93.320 - Prot. 774.842, de 28/12/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo requerimento mencionado na averbação 6 (seis) desta matrícula e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ n. 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, conjunto A, Edifício Sede Caixa Seguradora, sala 1101, Brasília-DF, tendo em vista que o devedor fiduciante, JAMIL RODRIGUES FERREIRA (CPF/MF nº036.597.099-99), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 50809/2023 sobre o valor de R\$404.017,85, em 30/10/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009894159-9 no valor de R\$808,04, em 04/12/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38. FUNDEP: R\$26,52. ISSQN: R\$21,22. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente indicada

fsr.

AV-8/93.320 - Prot. 853.869, de 25/08/2025 - (CANCELAMENTO DO REGIME FIDUCIÁRIO) - Consoante Termo de Quitação, por instrumento particular, firmado em Brasília-DF, em 11 de julho de 2025, pelo credora fiduciária, e Autos de Primeiro e Segundo Leilão Negativos, realizados em 09 de maio de 2025, e em 16 de maio de 2025, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi (Matrícula 950-JUCESP), que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O ENCERRAMENTO do regime fiduciário** a que se refere o registro 5 (cinco), da presente matrícula, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, voltando o imóvel objeto da presente matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO**, já mencionada. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MN.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093320-06

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 93.320, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 25 de agosto de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.xJINP.CRRl9-XtzOR.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF92F-W6JQG-UHQ8X-XYYY4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

